



**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/03/2025**  
**ATA Nº 002/2025**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (06/03/2025), às quatorze horas (14h), reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como o público em geral, – conforme lista de presença anexa – sob a presidência do Sr. José Carlos Raya Nedel, no “Plenarinho” da Câmara Municipal de Passo Fundo (RS), para deliberar sobre as seguintes pautas: **1) Relatos das Câmaras Setoriais de Julgamento e Multas (CSJM) e de Áreas Protegidas (CSAP); 2) Apresentação do extrato do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); 3) Apresentação da listagem de projetos aprovados junto ao FMMA; e 4) Assuntos gerais.** O presidente iniciou as falas cumprimentando os presentes, passando logo para a primeira pauta - **Relato da Câmara Setorial de Julgamento e Multas (CSJM).** A senhora Katia Trevizan (IDEAU), relatora da Câmara Setorial de Julgamento e Multas (CSJM) apresentou a ata das reuniões ordinária (13/02/2025) e extraordinária (27/02/2025), explanando sobre cada um dos processos analisados e justificando as decisões da setorial. Colocado o parecer para votação da plenária o mesmo foi aprovado, por unanimidade. O Sr. Paulo Cornélio (GESP), acompanhado pela Sra. Sibeles Fiori (SEPLAN) atentaram para a discrepância dos valores aplicados nas multas analisadas. Em seguida, o Sr. Presidente, solicitou a fala para deliberar a respeito do custeio, por meio do FMMA, da participação dos delegados da Comissão Municipal de Meio Ambiente na Conferência Estadual de Meio Ambiente (RS) – a iniciar no dia onze de março (11/03/2025), às 8h, decorrendo também pelo dia doze de março de 2025 (12/03/2025), em Porto Alegre –, o qual foi aprovado, por unanimidade, com valor em torno de cinco mil reais (**RS\$5.000,00**), com variação máxima, para mais, de até dois mil reais (**RS\$2.000,00**), a ser gerenciado pelo Conselheiro Alexandre Vieira e dividido, por ordem de prioridade entre: transporte, hospedagem e, por fim, alimentação dos Delegados. Nesse sentido, a Coordenadoria Administrativa e Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (CAP/SMAM) fará a interlocução com os delegados para viabilizar tal medida. Em seguida, retornou-se para a primeira pauta – **Relato da Câmara Setorial de Áreas Protegidas (CSAP)** –, tomando a fala a Sra. Sibeles Fiori, a qual relatou os trabalhos da Câmara Setorial de Áreas Protegidas (CSAP), iniciou pela exposição da inconsistência sobre o mapa utilizado para as análises da referida setorial uma vez que há divergência entre os mapas disponibilizados pela SMAM e os mapas de órgãos federais. O questionamento levantado por ela foi: qual mapa se deve utilizar? Sibeles também destacou a necessidade de se estabelecer uma normatização para a análise desses projetos, com o objetivo de não prejudicar nenhum empreendimento, uma vez que não há informações quanto ao processo e equipe técnica responsável pela elaboração de tais mapas. Nesse sentido, muitos projetos foram indeferidos ou deferidos com base em um mapa que não possui legalidade. O Sr. Paulo Cornélio comentou a respeito de que alguns dos mapas sinalizados pela conselheira da SEPLAN foram propostos durante reunião da CSAP, elaborados com a supervisão de diversos conselheiros e apresentados, posteriormente, como sugestão de material base ao Plano Municipal de Mata Atlântica (PMMA). Entretanto, ele acredita que o conjunto de mapas não tenha sido apresentado e aprovada em reunião ordinária do CMMA. Sibeles Fiori trouxe para o debate a Resolução n.01/2019 do CMMA, que trata da elaboração do PMMA. Feita a leitura da Resolução pela Sra. Katia Trevizan, a Sra. Sibeles Fiori destacou que o mapa indicado na referida resolução difere de outras bases federais que tratariam do mesmo tema, gerando, assim, dúvida sobre qual material utilizar. O conselheiro Gilnei Fuchina (ROSELÂNDIA) ressaltou que essa questão será determinada no momento em que o PMMA for aprovado. O Presidente enfatizou a importância de avaliar tais processos já encaminhados à CSAP, evitando o represamento das solicitações. Sibeles voltou a destacar que não existem parâmetros legais para que a CSAP realize a análise. A Sra. Katia Trevizan recomendou desconsiderar os mapas disponibilizados, pois a professora entende que os processos não podem ficar parados e, ainda que a análise tenha sido feita de maneira equivocada no passado, isso não justifica a manutenção do erro. Em sua visão, os mapas que no entendimento destes conselheiros não foram aprovados legalmente deverão ser desconsiderados e, até a aprovação do PMMA, a análise deve ser realizada com base na legislação vigente. O Sr. Alexandre Vieira (ECOLAR) destacou que é essencial considerar tanto a Lei da Mata Atlântica (Lei Nº 11.428, de 22 de



dezembro de 2006) quanto o Código Florestal Brasileiro (Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012). Vários conselheiros concordaram com essa abordagem e, diante disso, o Presidente colocou a pauta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade, estabelecendo que, até a aprovação do PMMA, a legislação vigente será utilizada como referência para análise dos projetos. Além disso, definiu-se que a setorial de áreas protegidas emitirá apenas um parecer recomendando o cumprimento da legislação vigente, indicando que toda e qualquer solicitação de manejo deverá ser encaminhada para a SMAM, para seus técnicos analisarem no momento oportuno. Logo, todos os processos em análise na CSAP foram aprovados para seguir o trâmite processual. Seguindo para as próximas pautas – **Apresentação do Extrato do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); Listagem de Projetos Aprovados pelo FMMA** –, o Sr. Edgar de Souza (SMAM) fez o relato dos projetos aprovados e executados até então com verbas do FMMA, além de apresentar o saldo bruto atual do FMMA no montante de um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e onze reais com trinta e um centavos (R\$1.211,311,31). O senhor Ademar (IAPF) solicitou a palavra para esclarecer quanto aos valores já alocados em outras ações, a exemplo de valores para a reforma da sala verde, no montante de cinquenta mil reais (R\$ 50.000,00) e cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00) para a elaboração do PMMA, entre outros. Em **assuntos gerais**, o Sr. Edgar de Souza (SMAM) explanou sobre o encaminhamento do PMMA junto ao executivo municipal. A Sra. Jeana M. Cainelli e o Sr. Eduardo M. Camargo, servidores da SMAM, complementaram as informações sobre o andamento dado ao processo para licitar o PMMA, sendo que o valor empenhado do FMMA para tal Plano é de apenas cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00) e o valor médio dos três orçamentos realizados totalizou trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais com quarenta centavos (R\$ 379.996,40). Nesse sentido, solicitou-se ao CMMA a suplementação de duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais com quarenta centavos (R\$ 229.996,40) para que seja possível licitar o referido Plano dentro do valor médio atualizado. Sobre o assunto, a Sra. Sandra Rodrigues (ARIA) solicitou que o Termo de Referência do PMMA seja enviado ao Núcleo Diretor do CMMA para prévia análise e deliberação em reunião extraordinária do Conselho, definida para o dia dezessete de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025), segunda-feira, às oito horas e trinta minutos (8h30), na sala verde da SMAM, tendo como pauta o referido Termo de Referência do PMMA. Sendo o que tínhamos para a presente reunião, damos a mesma como encerrada, assim como a presente ata, onde eu, Edgar de Souza (Secretário-Geral do CMMA), lavro e dou fé.